DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1891 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO CRAS DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 33/2022, de 27 de maio de 2022, encaminhado pela Gestora Municipal de Assistência Social Rubia Fernanda da Matta Valentim que solicita a contratação de contrato de 1 (um) Psicólogo, para compor a equipe Social de Tarabai.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na CRAS de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica autorizada a prorrogação de contrato da Assistente Social, para atuar no em nosso município, Senhora **Joyce Katiellen Tenório da Silva** até 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1893 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 092/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Roseli Pereira Dias até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1894 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 092/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Tatiane dos Santos Rodrigues Paulino até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1895 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 092/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Yasmin Aparecida Ramalho da Silva até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1896 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 092/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Poliana Rodrigues de Oliveira Baader até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1897 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 091/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Aline Xavier dos Santos até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1898 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 091/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Ana Maria da Silva Pereira até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1899 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 091/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Ariele Caroline Ricardo de Oliveira até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1900 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 091/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Beatriz Ferreira da Silva até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1901 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 091/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Carla Alexandra dos Santos até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1902 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 091/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Ivanete Gonzaga da Silva Oliveira até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1903 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 091/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Juliane da Silva Barros até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1904 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 091/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Lídia Oliveira da Silva Xavier até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1905 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 091/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Maria Aparecida de Lima Batista até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1906 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 091/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Paula Cristina Lucas de Oliveira até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1907 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 091/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Raquel Pereira da Silva Santos até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1908 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 091/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação do funcionário de nosso município, Senhor Ronaldo dos Santos até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1909 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 091/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Simone Rosa Correia até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1910 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 091/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Zoraide Dyonisio até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1911 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 093/2022, de 28 de junho de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Roberta Aparecida Silva Damacena até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1912 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) Auxiliar de Serviço Geral para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato da senhora Lucilene Ramalho, até o dia 30/09/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1913 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) funcionário para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato da senhora Aparecida de Jesus Silva**,** até o dia 30/09/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1914 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) funcionário para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato da senhora Ana Carolina Zanette Boaventura**,** até o dia 30/09/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1915 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) funcionário para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato da senhora Thais Aparecida Silva Oliveira**,** até o dia 30/09/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1916 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) funcionário para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato da senhora Leonice Tiburcio da Paixão, até o dia 30/09/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1917 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) funcionário para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogação da senhora Juliana Aparecida dos Santos Rodrigues**,** até o dia 30/09/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1918 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) funcionário para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato da senhora Julie Ane Medeiros , até o dia 30/09/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1919 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) funcionário para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato da senhora Regiane Cristina dos Santos Mendes**,** até o dia 30/09/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1920 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) funcionário para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato da senhora Eliane Cristina Oliveira Batista, até o dia 30/09/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1921 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"**DISPÕE SOBRE:** DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO SETOR SERME, DETERMINA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL E DE INTERESSES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 271/2022/14 de 22 de junho de 2022 do Setor SERM que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) funcionário, na Prefeitura Municipal de Tarabai;

CONSIDERANDO, que esta seção não pode haver suspensão do fluxo de trabalho visto que acarretaria disfunções em outras repartições;

CONSIDERANDO, **por fim** que no Setor Serm não pode haver solução de continuidade dos serviços;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretada a situação de emergência no Setor SERM de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai autorizada a prorrogar o contrato até 30 de setembro de 2022 do Senhor **Francisco Fernandes da Silva** para atuar como pedreiro no Setor de Serm.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1922 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO SETOR SERME, DETERMINA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL E DE INTERESSES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 272/2022/14 de 22 de junho de 2022 do Setor SERM que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) funcionário, na Prefeitura Municipal de Tarabai;

CONSIDERANDO, que esta seção não pode haver suspensão do fluxo de trabalho visto que acarretaria disfunções em outras repartições;

CONSIDERANDO, **por fim** que no Setor Serm não pode haver solução de continuidade dos serviços;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretada a situação de emergência no Setor SERM de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai autorizada a prorrogar o contrato até 30 de setembro de 2022 do Senhor **Nilson Mendes Farias** para atuar como pedreiro no Setor de Serm.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1923 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO CRAS DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 35/2022, de 23 de junho de 2022, encaminhado pela Gestora Municipal de Assistência Social Rubia Fernanda da Matta Valentim que solicita a prorrogação de contrato de 1 (um) Assistente Social, para compor a equipe Social de Tarabai.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na CRAS de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica autorizada a prorrogação de contrato da Assistente Social, para atuar no em nosso município, Senhora **Gilmara de Fátima Dorino da Silva** até 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1925 DE 12 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de contrato de 01 (um) funcionário para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratação da senhora Danielle de Oliveira Santos**,** até o dia 30/09/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 12 de julho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL